



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA SEFIN/PMSGGA N° 001/2024

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal para cálculo de ISSQN de obra na construção civil instituída pela Lei n° 1.630 de 22 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º do artigo 4º da Lei n° 1.630, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a emissão anual da Pauta Fiscal, para fins de atualização;

**CONSIDERANDO** que o art. 97, § 2º da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional declara que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da base de cálculo dos tributos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar a Tabela (anexo) corrigida de acordo com os Custos Unitários Básicos de Construção divulgados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará (Sinduscon-CE), de dezembro de 2023, para fins de atualização monetária dos valores da Pauta Fiscal para cálculo de ISSQN de Obra na Construção Civil – exarada na Lei n° 1.630, de 22 de novembro de 2021, a ser utilizada no ano de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

SECRETARIA DE FINANÇAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

  
RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS

Secretário de Finanças



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO SEFIN/PMSGGA N° 001/2024**

○ **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições, e considerando o que estabelece na Lei Municipal n° 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, situada na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **Portaria SEFIN/PMSGGA n° 001/2024**, nesta mesma data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE FINANÇAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

**RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS**

Secretário de Finanças

## ANEXO - PORTARIA SEFIN/PMSGGA Nº 01/2024

Tabela para Cálculo de ISSQN de Obra na Construção Civil

Tipo/Categoria	Área do Imóvel	Ref. de Item do Sinduscon/CE	Base de Cálculo (Valor Mão de Obra)	Aplicável p/ obras de PJ		Aplicável p/ obras de PF			
				Base de Cálculo	ISS	Base de Cálculo	ISS		
RESIDENCIAL	UNIFAMILIAR	Residencial Unifamiliar	39,56m <sup>2</sup>	RP1Q	1.119,50	*	**		
			58,64m <sup>2</sup>	R1-B	852,55	682,04	34,1	426,28	21,31
			106,44m <sup>2</sup>	R1-N	1.173,36	938,69	46,93	586,68	29,33
			224,82m <sup>2</sup>	R1-A	1.273,14	1018,51	50,93	636,57	31,83
			991,45m <sup>2</sup>	PIS	580,89	464,71	23,24	290,45	14,52
			1.415,07m <sup>2</sup>	PP-4-B	715,84	572,67	28,63	429,5	21,48
	2.590,35m <sup>2</sup>	PP-4-N	1.037,82	830,26	41,51	622,69	31,13		
	2.801,64m <sup>2</sup>	R8-B	673,10	538,48	26,92	403,86	20,19		
	5.998,73m <sup>2</sup>	R8-N	932,23	745,78	37,29	559,34	27,97		
	5.917,79m <sup>2</sup>	R8-A	985,89	788,71	39,44	591,53	29,58		
	10.562,07m <sup>2</sup>	R16-N	896,43	717,14	35,86	537,86	26,89		
	10.461,85m <sup>2</sup>	R16-A	1.107,50	886	44,3	664,50	33,23		
COMERCIAL	ANDARES LIVRES	Edifício comercial com andares livres	5.290,62m <sup>2</sup>	CAL-8-N	1.039,54	831,63	41,58	727,68	36,38
			5.290,62m <sup>2</sup>	CAL-8-A	1.049,48	839,58	41,98	734,64	36,73
			5.942,94m <sup>2</sup>	CSL-8-N	938,04	750,43	37,52	656,63	32,83
			5.942,94m <sup>2</sup>	CSL-8-A	964,21	771,37	38,57	674,95	33,75
			9.140,57m <sup>2</sup>	CSL-16-N	1.249,12	999,3	49,97	874,38	43,72
			9.140,57m <sup>2</sup>	CSL-16-A	1.284,57	1027,66	51,38	899,20	44,96
Galpão Industrial			1.000m <sup>2</sup>	GI	521,82	417,46	20,87	365,27	18,26

\* Quando o enquadramento da edificação se der no item RP1Q deve ser aplicada a menor base cálculo da Pauta Fiscal vigente para obras de PJ.

\*\* Quando o enquadramento da edificação se der no item RP1Q deve ser aplicada a menor base cálculo da Pauta Fiscal vigente para obras de PF.

Obs 2.: A base de cálculo foi obtida de acordo com o Relatório 05 do CUB divulgado pelo Sinduscon/CE de Dezembro de 2023;

Obs 3.: O valor do ISS por m<sup>2</sup> foi obtido aplicando-se a alíquota de 5%, conforme lista de serviços anexa à Lei 06/2013;

Obs 4.: Os valores estão dispostos em reais.